



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2223/2024
02/05/2024 - 16:22
IND 1247/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal providências junto à Secretaria competente para regulamentar o uso de patinetes elétricos através de normativas aplicáveis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Em julho de 2023, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) emitiu uma Resolução para o uso de bicicletas elétricas, patinetes, skates e monociclos elétricos. No entanto, essa resolução precisa de Regulamentação Municipal.

Com o objetivo de garantir opções para melhorar a mobilidade urbana sobretudo com Segurança, solicito que a Resolução do Contran seja divulgada e que os requisitos que competem a municipalidade sejam regulamentados.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

194º de elevação de Indaiatuba à categoria de Freguesia


Eng. Eduardo Tonin
Vereador